



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 237/2024-GP

“Dispõe sobre retorno do servidor para fins de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial, conforme a Liminar/Tutela de Urgência, nos autos do Processo nº. 0003118-33.2024.8.17.2640. MM. Glacidelson Antônio da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** a PORTARIA Nº 219/2024-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 09 de abril de 2024, edição 3566ª.

Art. 2º - **AFASTAR** o(a) servidor(a) **WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. 2.201, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **01 (um) ano e 08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de **23.04.2024** a **01.05.2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito